



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO 065/2020

DENOMINA-SE DE RUA DAS MAGNOLIA, Á (RUA – J) DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.-1º - Fica denominada, de **RUA DAS MAGNOLIA, a (RUA – J)** do Residencial cidade nova.

Art.-2º - O Município fica responsável pela identificação da referida Avenida, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art.-3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 01 de setembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente